



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

## LEI N°931/2000

**Dispõe sobre a autorização para efetuar a Transposição, o Remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências.**

**SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária do presente exercício.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 23 de agosto de 2000.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a smaller loop, positioned above the printed name.

**SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal